



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Processo nº 2809/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

| DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO |
|---------------------------|
|---------------------------|

| |
|---|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS POLO EM MALHA PARA OS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI. |
|---|

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de camisas polo confeccionados em malha PV, personalizados com a logomarca oficial da Câmara Municipal de Guarapari e a identificação da função "ESTAGIÁRIO", destinadas ao uso padronizado pelos estagiários da instituição.

2.2 A padronização dos uniformes visa atender a critérios de identificação visual, organização interna, segurança e padronização institucional, permitindo que servidores, visitantes e demais cidadãos reconheçam facilmente os estagiários, facilitando o atendimento e a comunicação no ambiente legislativo.

2.3 O uso de uniformes personalizados contribui para:

- Imagem Institucional – reforça a identidade e a credibilidade da Câmara Municipal perante a população, com apresentação adequada e padronizada;
- Segurança – possibilita a imediata identificação dos estagiários nas dependências internas e externas, prevenindo situações de confusão ou acesso indevido a áreas externas;
- Organização e disciplina – promove senso de pertencimento, padronização e respeito às normas internas, garantindo apresentação uniforme em eventos, atendimentos e atividades externas;
- Durabilidade e economia – a malha PV, por sua composição e resistência, proporciona longa vida útil ao uniforme, suportando uso diário e diversas lavagens sem deformar ou perder cor, o que otimiza recursos públicos.

2.4 A aquisição é, portanto, necessária e conveniente para assegurar a boa apresentação dos estagiários, o alinhamento à identidade visual da instituição e a eficiência no atendimento ao público, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única, no seguinte endereço: SEDE - Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-180, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 17:00hrs, devendo este ser cumprido pela CONTRATADA, sob pena de rescisão e demais sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos ou de acordo com a necessidade



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4 A hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

3.6 A CONTRATADA deverá apresentar amostra física para conferência e aprovação prévia antes da produção em série, contendo todos os elementos especificados (tecido, cores, bordados e acabamentos).

4. DAS AMOSTRAS

4.1 A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa será convocada para a entrega de amostras do objeto a ser contratado, com a finalidade de avaliação técnica e classificatória da proposta. Essa etapa visa assegurar a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas, contribuindo para a adequada seleção do fornecedor. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da solicitação formal emitida pela CONTRATANTE.

4.2 A etapa mencionada no item anterior será realizada após o encerramento do prazo para apresentação das propostas, conforme estabelecido no **Aviso de Dispensa de Licitação** publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal. Tal procedimento está em conformidade com o disposto no **Art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, que regula as contratações diretas no âmbito da Administração Pública.

4.3 As amostras apresentadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios técnicos e visuais, conforme especificações do objeto contratado:

- a. **Cor:** Fidelidade à tonalidade indicada no projeto ou na identidade visual definida;
- b. **Textura:** Conformidade com a textura especificada, considerando conforto e adequação ao uso;
- c. **Resistência:** Avaliação da durabilidade do tecido e das costuras frente ao uso contínuo;
- d. **Acabamento:** Qualidade do acabamento das peças, incluindo costuras, cortes e alinhamento;
- e. **Tecido:** Tipo e composição do tecido, conforme exigido nas especificações técnicas;
- f. **Material Utilizado:** Verificação dos insumos aplicados (linhas, botões, etiquetas, etc.);
- g. **Logomarca:** Aplicação correta da logomarca institucional, quanto à posição, tamanho, fidelidade e qualidade da impressão ou bordado;
- h. **Conformidade Geral:** Verificação da aderência integral da peça às especificações previstas no Termo de Referência.

4.4 As amostras deverão ser entregues à Comissão Permanente de Contratação, no endereço indicado no item 3.1 deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido. A análise e avaliação das amostras serão realizadas por três servidoras designadas, a saber:

- Luciane Nunes de Souza
- Ingrid Barroso de Oliveira Nascimento
- Vitória Pereira Lins

4.5 As servidoras acima designadas atuarão de forma técnica e imparcial, observando os critérios previamente estabelecidos neste documento para garantir a conformidade e a qualidade do objeto a ser contratado.

4.6 Será desclassificada a empresa que:

- 4.6.1 Não apresentar as amostras dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

- 4.6.2 Apresentar amostras em desacordo com as especificações técnicas exigidas, inclusive quanto ao modelo, tecido, cor, acabamento, composição do material ou dimensões;
- 4.6.3 Utilizar materiais de qualidade inferior aos exigidos, ainda que o modelo esteja conforme;
- 4.6.4 Apresentar logomarca fora dos padrões estabelecidos, seja quanto ao tamanho, cor, posicionamento ou fidelidade visual;
- 4.6.5 Entregar amostras com falhas de confecção, como costuras irregulares, acabamento inadequado ou defeitos visuais;
- 4.6.6 Modificar os padrões das amostras após aprovação, sem autorização prévia e formal da CONTRATANTE.
- 4.7 A desclassificação poderá ocorrer **a qualquer momento da fase de análise**, mediante justificativa técnica registrada pela Comissão Permanente de Contratação.
- 4.8 Todas as despesas relativas à entrega das amostras e dos produtos contratados correrão **exclusivamente por conta da empresa participante**, incluindo, mas não se limitando a: custos com envio e transporte, embalagem e acondicionamento adequado dos itens, seguros relacionados à integridade dos produtos durante o transporte, tributos, taxas e demais encargos fiscais incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais decorrentes da produção e entrega dos materiais.
- 4.9 A CONTRATANTE não assumirá qualquer responsabilidade por custos adicionais decorrentes da execução do objeto contratado.
- 4.10 A aprovação ou rejeição dos modelos apresentados será realizada no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da data de confirmação do recebimento das amostras pela CONTRATANTE. A comunicação do resultado poderá ser feita por **e-mail institucional ou ofício**, devendo conter, quando for o caso, a descrição detalhada de eventuais ajustes ou correções necessárias para adequação do produto às especificações exigidas.
- 4.11 A convocação da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a entrega de amostras não gera expectativa de contratação, pois trata-se de etapa preliminar, anterior à homologação do resultado final do certame. Essa fase tem por finalidade exclusiva a avaliação técnica das amostras, sendo condição necessária, mas não suficiente, para eventual adjudicação e contratação.
- 4.12 A amostra deverá ser entregue devidamente identificada e com a descrição de suas especificações.
- 4.13 O fornecedor deverá apresentar Laudo Técnico de Tecido conforme as especificações do produto emitido por órgão credenciado (SENAI /SETIC e ou outros reconhecidos), por laboratório de ensaios têxteis para confirmação da gramatura e composição do tecido.
- 4.14 A exigência de laudo técnico de tecido emitido por órgão ou laboratório devidamente credenciado (como SENAI, SETIC ou outros reconhecidos) visa garantir a conformidade do material ofertado com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, principalmente no que tange à gramatura e à composição do tecido, características fundamentais para a qualidade, durabilidade e segurança do produto final.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 São obrigações da Contratante, obrigatoriamente, dentre outras previstas em lei, a de:
- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

- 5.1.4 acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço prestado pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- 5.1.5 manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- 5.1.6 requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- 5.1.7 exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- 5.1.8 proporcionar as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;
- 5.1.9 prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- 5.1.10 permitir e acompanhar o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam ser executados os serviços;
- 5.1.11 formalizar a solicitação do serviço por meio de ordem de serviço e enviá-la pelos meios de comunicação informados pela CONTRATADA;
- 5.1.12 efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 5.1.13 decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133/2021 atualizada, e demais legislações correlatas, a CONTRATADA deverá:

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Autorização de Fornecimento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4 Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 6.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

6.1.7 Fornecer, quando solicitado, toda documentação necessária à comprovação das condições de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos relativos à qualificação econômico-financeira e técnica listados abaixo:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou Contrato Social em vigor,
- c) Prova de inscrição ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal no domicílio sede da CONTRATADA, válida;
- e) Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal no domicílio sede da CONTRATANTE, válida;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, junto a Receita Federal, válida;
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT válida;
- i) Certidão Negativa de Falência, com data de expedição em até 30 (trinta) dias data para apresentação de propostas, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

6.1.9 Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados, indicando representante para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas;

6.1.10 Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução do serviço contratado, fornecendo todos os materiais, mão de obra, equipamentos e transportes necessários à execução dos serviços às suas expensas sem alteração do valor acordado no termo contratual;

6.1.11 Executar os serviços com pessoal habilitado e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.12 Instruir seus colaboradores a tratar os funcionários da Administração com urbanidade e respeito;

6.1.13 Observar as normas de segurança e proteção do Ministério do Trabalho, fornecendo a seu pessoal equipamento individual de segurança, orientando e fiscalizando seu uso, conforme determinações constantes nas normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, assumindo toda a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Guarapari;

6.1.14 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

6.1.15 Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

6.1.16 Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato;

6.1.17 Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da CONTRATANTE, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas;

6.1.18 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE;

6.1.19 Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

6.1.20 Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médico-hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços;

6.1.21 Cumprir os postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual, e municipal, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho, assumindo todos os ônus de infrações;

6.1.22 Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

6.1.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento;

6.1.24 Não serão aceitos documentos que não sejam passíveis de comprovação;

6.1.25 A CONTRATADA deverá apresentar amostra física para conferência e aprovação prévia antes da produção em série, contendo todos os elementos especificados (tecido, cores, bordados e acabamentos);

6.1.26 A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da Câmara Municipal de Guarapari para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.2 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

8.1.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, podendo ocorrer exceções, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado a partir da apresentação da nota fiscal endereçada à CONTRATANTE (Câmara Municipal de Guarapari, CNPJ 27.467.844/0001-01), sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária, devidamente atestada pelo servidor que fiscalizará a execução do serviço.

9.2 O pagamento será procedido por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

9.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente eletrônica e acompanhada das seguintes comprovações:

Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos Negativas Federal; Estadual Sede da CONTRATADA; Estadual Sede da CONTRATANTE; Municipal Sede da CONTRATADA; Municipal Sede da CONTRATANTE; Trabalhista e; Certificado de Regularidade do FGTS.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.

9.5 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da CONTRATANTE.

9.6 Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Guarapari poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa moratória e/ou compensatória por perdas e danos, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - Impedimento de licitar e contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 Os procedimentos administrativos para aplicação das sanções administrativas obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SCL nº 001/2020, aprovada pela Portaria nº 6.546/2020.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, para o corrente exercício, cujo Elemento de Despesa será oportunamente informado pelo Setor contábil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

13.1 O valor aceito para contratação deverá conter somente **02 (duas) casas decimais** depois da vírgula (R\$ x,xx), e estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

13.2 Será vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos os requisitos previstos neste Termo;

13.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

13.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

13.5 A proposta de preço deverá ser apresentada em planilha padronizada, cujo modelo será fornecido pela Câmara Municipal de Guarapari e estará igualmente disponível no Portal da Transparência desta Casa Legislativa.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

14.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública nas categorias de qualidade comum e de luxo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

16. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

| LOTE ÚNICO | | | |
|------------|---|---------|--------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
| 01 | <p><u>CAMISA POLO EM MALHA PV</u></p> <p>Modelo e Tipo</p> <ul style="list-style-type: none">• Camisa polo, modelo unissex, manga curta, confeccionada em Malha PV (Poliéster + Viscose), com gramatura mínima de 180 g/m².• Tecido com tratamento antipilling para evitar formação de bolinhas, garantindo maior durabilidade.• Composição do tecido: 67% poliéster e 33% viscose (variação de até 2% para mais ou menos).• Toque macio, alta resistência a lavagens e não encolhimento. <p>Cor e Acabamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor predominante: Branca.• Gola: Tipo polo, confeccionada em rib 1x1, cor azul-marinho, com reforço interno em fita de cetim branca para acabamento e durabilidade.• Punhos das mangas: Tipo rib 1x1, cor azul-marinho, com elasticidade e boa recuperação.• Frente: Fechamento com três botões na cor branca, costurados com linha de alta resistência. | UN | 120 |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Logomarca e Personalização

- **Logomarca da Câmara Municipal de Guarapari** aplicada no lado esquerdo do peito (altura de 8cm), centralizada verticalmente na linha do tórax.
- Aplicação da logomarca por **bordado computadorizado de alta definição**, com linhas de poliéster resistentes à lavagem e cores fiéis ao padrão oficial, sem desfiamentos.
- **Costas:** inscrição em letras maiúsculas, na cor preta, com a palavra “**ESTAGIÁRIO**”, fonte Arial Black, altura das letras de 5cm, centralizada horizontalmente e posicionada na parte superior das costas. Impressão por **silk screen** de alta resistência ou bordado, conforme amostra aprovada.

Costura e Estrutura

- Costura reforçada com linha 100% poliéster de alta resistência, tipo **overlock** nas uniões e **pesponto** nas áreas de acabamento.
- Ombros com **reforço em fita interna** para maior durabilidade.
- Barra inferior com costura dupla.
- Modelagem anatômica, permitindo caimento confortável e uniforme.

Tamanhos

- Disponibilidade nos tamanhos **P, M, G e GG**, seguindo tabela de medidas padrão ABNT.
- Tolerância máxima de aproximadamente 1cm nas medidas.

Qualidade e Apresentação

- Produto novo, sem uso, livre de defeitos e manchas.
- Entregue limpo, embalado individualmente em saco plástico transparente, identificado com tamanho e descrição.
- Garantia mínima de **90 dias** contra defeitos de fabricação.

Amostra

- O fornecedor deverá apresentar **amostra física** para conferência e aprovação prévia antes da produção em série, contendo todos os elementos especificados (tecido, cores, bordados e acabamentos).
- A **amostra** deverá ser entregue devidamente identificada e com a descrição de suas especificações.
- O fornecedor deverá apresentar **Laudo Técnico de Tecido** conforme as especificações do produto emitido por órgão credenciado (SENAI /SETIC e ou outros reconhecidos), por laboratório de ensaios têxteis para confirmação da gramatura e composição do tecido.
- A exigência de laudo técnico de tecido emitido por órgão ou laboratório devidamente credenciado (como SENAI, SETIC ou outros reconhecidos) visa garantir a conformidade do material ofertado com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, principalmente no que tange à gramatura e à composição do tecido, características fundamentais para a qualidade, durabilidade e segurança do produto final.

Guarapari/ES, 27 de agosto de 2025.

VITORIA PEREIRA LINS

Chefe de Divisão de Compras, Contratos e Convênios